



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/ 2025 1 DOC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18/06/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/ 06/ 2025 até as 08h59min do dia 18/ 06/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 06/ 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 06/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/ 2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - f) der causa à inexecução total do contrato;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - j) fraudar a licitação.
 - k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 03 de junho de 2025.

LEANDRO DE MORAIS
Departamento de Suprimentos

NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Bandeja 140 células para Tubete de 50cm ³ , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und	R\$ 31,31	R\$ 313,10
2	1	Bandeja 54 células para Tubete de 280cm ³ , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und	R\$ 36,75	R\$ 367,50
3	1	Bandeja 96 células para Tubete de 100cm ³ , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und	R\$ 37,53	R\$ 375,30
4	1	Bandeja de cultivo de mudas 128 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	20	und	R\$ 6,89	R\$ 137,80
5	1	Bandeja de cultivo de mudas 32 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	10	und	R\$ 15,00	R\$ 150,00
6	1	Bomba submersa até 2m de coluna d'água	1	und	R\$ 149,49	R\$ 149,49
7	1	Caixa D'Água Em Polietileno 200 Litros Com Tampa	1	und	R\$ 264,99	R\$ 264,99
8	1	Calcário- Saco com 50 kg. Especificações Técnicas e Garantias Mínimas: CaO = Acima de 40%, MgO = 5 a 8%, PN = 90%, PRNT = 80%	20	sc	R\$ 126,50	R\$ 2.530,00
9	1	Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 20kg, Componentes: Bagaço de Cana, Composto Orgânico, Esterco de galinha, Serragem de Madeira, Turfa	50	sc	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
10	1	Conector inicial para mangueira de gotejamento com chula vedação - Início de Linha Simples com Chula - 16mm	30	und	R\$ 3,00	R\$ 90,00
11	1	Fertilizantes orgânico classe B -Saco com 25 kg	50	sc	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50
12	1	Kit completo de fertilizantes para hidroponia, contendo composto flex azul e flex vermelho. GARANTIAS FLEX VERMELHO: Nitrogênio: 8%, Fósforo: 8%, Potássio: 30%, Enxofre: 3%, Magnésio: 1%, Ferro: 0,14%, Boro: 0,04%, Manganês: 0,04%, Cobre: 0,03%, Zinco: 0,019%, Molibdênio: 0,009%, Níquel: 0,006%, Cobalto: 0,002% GARANTIAS FLEX AZUL: Nitrogênio: 10%, Cálcio: 15%, Magnésio: 2%	25	kg	R\$ 63,45	R\$ 1.586,25
13	1	Lona Mulching 1,6mx300m, espessura mínima de 25 µm, feito com polietileno, dupla face Preto e Branco	2	und	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
14	1	Mangueira tubo preta de polietileno para irrigação, bitola ½ pol ou 12,7mm, espessura parede 1,3mm.	200	m	R\$ 1,40	R\$ 280,00
15	1	Mangueira de gotejamento em Plbd diâmetro 16mm, pressão 3bar	400	m	R\$ 1,66	R\$ 664,00
16	1	Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	30	und	R\$ 5,85	R\$ 175,50
17	1	Saco de plástico reforçado para mudas 18x18cm com 4 furos	300	und	R\$ 0,76	R\$ 228,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18	1	Sementes de Alface Peletizada - Pacote com 1000 sementes. Alface do segmento crespa de porte grande, vigorosa e produtiva, Folhas de cor verde clara, Tolerante a queima das bordas (deficiência de cálcio) e altas temperaturas, Não amargam após ultrapassar ponto de colheita	10	pct	R\$ 44,90	R\$ 449,00
19	1	Sementes de Cebolinha - Pacote com 100g Características: boa tolerância a doenças foliares e ao pendoamento precoce e ótimo rendimento. Época de plantio: indicada para plantio o ano todo com ótimo desempenho nos semeios de outono/ inverno. Tamanho médio: 35 cm. Ciclo Médio: 60 dias. Coloração: verde levemente azulada	10	pct	R\$ 184,01	R\$ 1.840,10
20	1	Sementes de Escarola Peletizada (Chicória) - Pacote com 1000 sementes, Planta: grande; uniforme; vigorosa; forma de coração volumoso e cheio Época de plantio: cultivo ano todo Ciclo: 60 - 70 das (dias após semeadura); Produtividade: ano todo Resistência: pendoamento precoce	10	pct	R\$ 80,80	R\$ 808,00
21	1	Sementes de Salsinha Peletizada - tolerante ao pendoamento precoce e bom rendimento. Planta: ereta com talo grosso. Características: bom rendimento com 3 a 4 cortes. Ciclo médio: 70 dias. Coloração: verde. Época de semeio: Abril a Agosto	10	inter	R\$ 69,74	R\$ 697,40
22	1	Substrato agrícola – Saco com 20kg Substrato balanceado, totalmente isento de pragas e doenças, pH equilibrado, pronto para uso na produção de mudas em cultivos orgânicos em geral.	50	und	R\$ 47,25	R\$ 2.362,50
23	1	Tampão PVC 75mm	10	und	R\$ 7,90	R\$ 79,00
24	1	Tela de Sombreamento 50% Confeccionada em material de alta qualidade e bem leve, tem alta resistência a tensão e compressão	300	M	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	1	Temporizador Analógico de Tomada bivolt com temporização em períodos de 15 minutos até 24 horas, com luz indicativa de carga acionada, tomada 3 pinos de acordo com padrão NBR 14136.	1	und	R\$ 52,20	R\$ 52,20
26	1	Tubete 100 cm³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 140mm de comprimento e 40mm de diâmetro com capacidade de 100cm³.	300	und	R\$ 0,65	R\$ 195,00
27	1	Tubete 280 cm³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm³.	300	und	R\$ 1,12	R\$ 336,00
28	1	Tubete 50cm³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 120mm de comprimento e 30mm de diâmetro com capacidade de 50cm³.	300	und	R\$ 0,27	R\$ 81,00
29	1	Tubo PVC 75mm comprimento por peça de 6 metros	3	und	R\$ 99,90	R\$ 299,70
30	1	Cabo L com borboleta para sonda	1	und	R\$ 63,23	R\$ 63,23
31	1	Batedor sonda (trado)	1	und	R\$ 153,95	R\$ 153,95
32	1	Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada, 1 marreta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg – S40	1	und	R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00
33	1	Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Furo, dimensão das placas: 30x46 cm caixa com 15 unidades	5	CX	R\$ 179,50	R\$ 897,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 26.323,65	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.3) Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 026/2025 – SMAA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de insumos agrícolas para realização de projetos voltados à agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Visando atender as demandas do Departamento de Agricultura, faz-se necessária a aquisição de insumos agrícolas como, substrato, tela de sombreamento, tubetes, entre outros, para possibilitar a realização de projetos voltados ao desenvolvimento da agricultura no município de Cajati.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN COMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F258-478C-6CB6-38D6> e informe o código F258-478C-6CB6-38D6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Item	Unidade	Quant Estimada
Bandeja 140 células para Tubete de 50 cm³	UND	10
Bandeja 54 células para Tubete de 280 cm³	UND	10
Bandeja 96 células para Tubete de 100 cm³	UND	10
Bandeja de Cultivo de Mudanças 128 Células	UND	20
Bandeja de Cultivo de Mudanças 32 Células	UND	10
Bomba submersa até 2m de coluna d'água	UND	1
Caixa d' água 200L	UND	1
Calcário- Saco com 50 kg	SC	20
Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 25kg	SC	50
Conector inicial para mangueira de gotejamento 16mm	UND	30
Fertilizantes orgânico classe B -Saco com 25 kg	SC	50
Kit completo de fertilizantes para hidroponia	KG	25
Lona Mulching 1,6mx300m	UND	2
Mangueira ½ pol	M	200
Mangueira de gotejamento	M	400
Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	UND	30
Saco para Mudanças 18x18cm	UND	300
Sementes de Alface Peletizada - Pacote com 1000 sementes	PCT	10
Sementes de Cebolinha - Pacote com 500g	PCT	10
Sementes de Escarola Peletizada - Pacote com 1000 sementes	PCT	10
Sementes de Salsinha Peletizada - Pacote com 1000 sementes	PCT	10
Substrato agrícola	UND	50
Tampão PVC 75mm	UND	10
Tela de Sombreamento 50%	M	300
Temporizador Analógico de Tomada	UND	1
Tubete 100 cm³	UND	300
Tubete 280 cm³	UND	300
Tubete 50cm³	UND	300
Tubo PVC 75mm 6m	UND	3
Cabo L com borboleta para sonda	UNID	1
Batedor sonda (trado)	UNID	1
Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada, 1 marreta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg	UNID	1
Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Furo, dimensão das placas : 30x46 cm caixa com 15 unidades	CX	5

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN COMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F258-478C-6CB6-38D6> e informe o código F258-478C-6CB6-38D6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 21 000,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo: 05/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade: Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Agricultura

Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854
8696

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F258-478C-6CB6-38D6> e informe o código F258-478C-6CB6-38D6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F258-478C-6CB6-38D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 05/02/2025 14:57:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F258-478C-6CB6-38D6>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Insumos Agrícolas para o Departamento de Agricultura

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 1 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

1. INTRODUÇÃO:

Aquisição de insumos agrícolas para realização de projetos voltados à agricultura.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

No momento, não há contratação vigente para os objetos de interesse presentes neste estudo.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura visando atender projetos voltados à agricultura.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura é órgão da Estrutura Administrativa do Município de Cajati-SP e de acordo com a Lei Complementar nº51 de maio de 2023, compete a ela *“criar facilidades para o desenvolvimento e a experimentação de tecnologias, que se ajustem às necessidades de produção e às condições socioeconômicas dos produtores”, “Promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas”;*

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, visa atender aos projetos e ações diversas ligadas a agricultura, através do Departamento de Agricultura, a aquisição desses insumos será de suma importância para o desenvolvimento de projetos ligados a agricultura.

Atualmente há necessidade de atendimento aos pequenos agricultores, trazendo com novas tecnologias e desenvolvendo projetos que atendam suas necessidades. Com isso, está previsto a implantação de um projeto piloto para produção de mudas de hortaliças para atender pequenos agricultores e as escolas municipais, que já participam do programa Horta na Escola.

Pessoas diretamente afetadas: alunos da rede municipal de ensino e pequenos agricultores;

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 2 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

Pessoas indiretamente afetadas: comunidade ao redor da escola, pais de alunos, agricultores.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a Lei Municipal nº 2.215/24, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cajati para o exercício de 2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os insumos a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, devendo os materiais estarem de acordo com as especificações e exigências requisitadas no Termo de Referência.

Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estar em perfeitas condições, sem defeitos ou sinais de deterioração.

Quando aplicável, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, em virtude de estar em desacordo com as especificações contratadas, e/ou prazos de garantia ou embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Administração Pública, deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça a contratação, bem como estejam devidamente regularizadas.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 3 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-508E> e informe o código 5353-D141-0E6F-508E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bandeja 140 células para Tubete de 50cm³	UND	10
2	Bandeja 54 células para Tubete de 280cm³	UND	10
3	Bandeja 96 células para Tubete de 100cm³	UND	10
4	Bandeja de cultivo de mudas 128 células	UND	20
5	Bandeja de cultivo de mudas 32 células	UND	10
6	Bomba submersa até 2m de coluna d'água	UND	1
7	Caixa d'água 200L	UND	1
8	Calcário- Saco com 50 kg	SC	20
9	Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 20kg	SC	50
10	Conector inicial para mangueira de gotejamento 16mm	UND	30
11	Fertilizantes orgânico classe B -Saco com 25 kg	SC	50
12	Kit completo de fertilizantes para hidroponia	KG	25
13	Lona Mulching 1,6mx300m	UND	2
14	Mangueira ½ pol	M	200
15	Mangueira de gotejamento	M	400
16	Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	UND	30
17	Saco para mudas 18x18cm	UND	300
18	Sementes de Alface Peletizada - Pacote com 1000 sementes	PCT	10
19	Sementes de Cebolinha - Pacote com 500g	PCT	10
20	Sementes de Escarola Peletizada - Pacote com 1000 sementes	PCT	10
21	Sementes de Salsinha Peletizada - Pacote com 1000 sementes	PCT	10
22	Substrato agrícola	UND	50
23	Tampão PVC 75mm	UND	10
24	Tela de Sombreamento 50%	M	300
25	Temporizador Analógico de Tomada	UND	1
26	Tubete 100 cm³	UND	300
27	Tubete 280 cm³	UND	300
28	Tubete 50cm³	UND	300
29	Tubo PVC 75mm 6m	UND	3
30	Cabo L com borboleta para sonda	UND	1
31	Batedor sonda (trado)	UND	1
32	Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto	UND	1

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 4 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

	por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada, 1 marreta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg – S40		
33	Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Furo, dimensão das placas: 30x46 cm caixa com 15 unidades	CX	5

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Após revisar vários Estudos Técnicos Preliminares, identificaram-se metodologias e inovações aplicáveis ao objeto em questão, as quais foram integradas a este estudo. Os materiais especificados para aquisição neste ETP são comuns no mercado, podendo ser fornecidos por diversos fabricantes e fornecedores, o que promove a participação de múltiplas empresas e fomenta a concorrência.

A contratação proposta está alinhada à política do Governo Federal, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 8.666/93. Dessa forma, a demanda pode ser atendida por fornecedores de todo o Brasil, o que contribui para a eficiência, vantajosidade econômica e qualidade da aquisição.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

A partir da definição dos materiais, incluindo suas especificações e quantidades necessárias, foi calculado o custo estimado da contratação. O processo de pesquisa de preços foi crucial para determinar o valor final da contratação, garantindo que os recursos disponíveis fossem adequados para cobrir todas as despesas envolvidas. O valor estimado é de R\$ 25.759,13.

O levantamento dos valores pode ser conferido no Anexo I deste ETP.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A solução como um todo compreende a aquisição e entrega de materiais diversos que constam no item 6 deste ETP, em plenas condições de uso, conforme prazos e locais de entrega descritos no Termo de Referência.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854 8696

Página 5 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

A aquisição dos itens será realizada através de Ata de Registro de Preço sendo adquirido conforme necessidade.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

A contratação buscará de maneira mais econômica, consciente e ambientalmente responsável, os insumos necessários para atender às demandas de projetos voltadas à agricultura.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Supervisão integral de cada fase do procedimento por um corpo técnico qualificado e responsável, visando tomar as medidas necessárias para assegurar o êxito na contratação.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratação resultante deste processo licitatório exigirá que a contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade, visando racionalizar e otimizar o uso dos recursos, além de reduzir os impactos ambientais.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 6 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

15. **DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade de aquisição de insumos agrícolas, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2023, da SEGES/ME.

Cajati, 10 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo ETP

Reinaldo de Andrade Pontes

Escriturário

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 7 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Anexo I – Levantamento de Preço

Home > Produção > Cultivo > Linhas > Produção > Bandeja Caixa 140 Células para Tubetes 50 cm³ Preto

Bandeja Caixa 140 Células para Tubetes 50 cm³ Preto

R\$ 25,36 no PIX

R\$ 26,69 no cartão de crédito

Comprar

[Bandeja Caixa 140 Células para Tubetes 50 cm³ Preto \(bomcultivo.com\)](https://www.bomcultivo.com.br/produto/bandeja-caixa-140-celulas-para-tubetes-50-cm3-preto)

Home > Produção > Cultivo > Linhas > Produção > Bandeja Caixa 54 Células para Tubetes 175 x 280 cm³ Preto

Bandeja Caixa 54 Células para Tubetes 175 x 280 cm³ Preto

R\$ 23,74 no PIX

R\$ 24,99 no cartão de crédito

Comprar

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 8 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

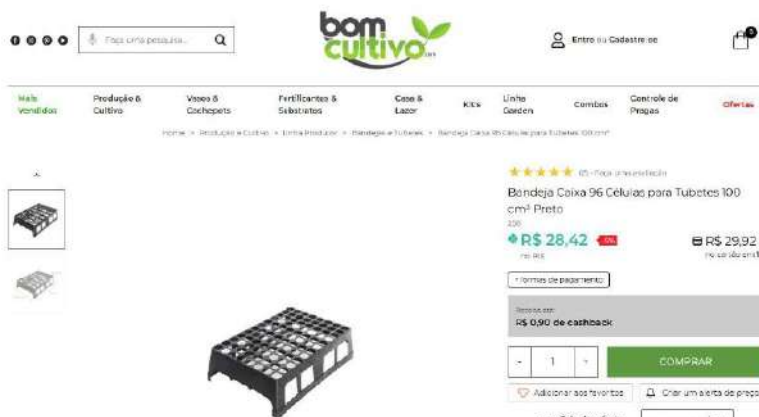


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

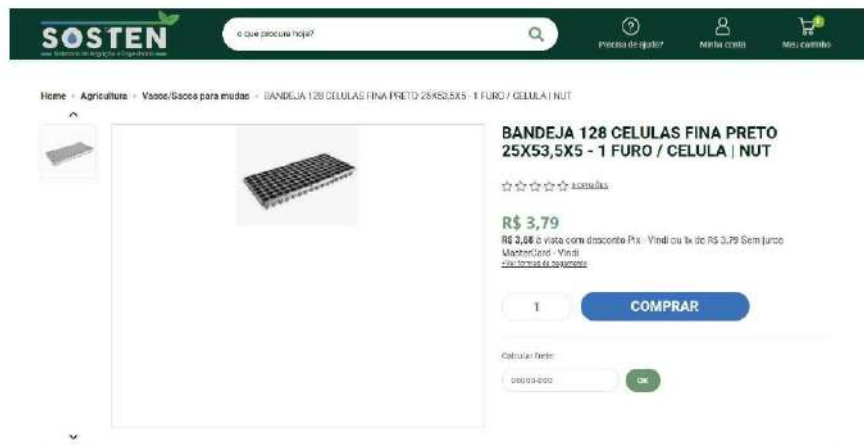
- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

[Bandeja Caixa 54 Células para Tubetes 175 e 280 cm³ Preto \(bomcultivo.com\)](#)



[Bandeja Caixa 96 Células para Tubetes 100 cm³ Preto \(bomcultivo.com\)](#)



[Sosten | Sistemas de Irrigação para paisagismo e agricultura.: BANDEJA 128 CELULAS FINA PRETO 25X53,5X5 - 1 FURO / CELULA | NUT](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 9 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



LABORAVES / JARDINAGEM / BANDEJA MUDAS PLAST 32 CELULAS

BANDEJA MUDAS PLAST 32 CELULAS

R\$ 9,38

*Vendas somente por estado de SP. Devido às políticas tributárias atuais, não serão enviados atendimentos outros estados.

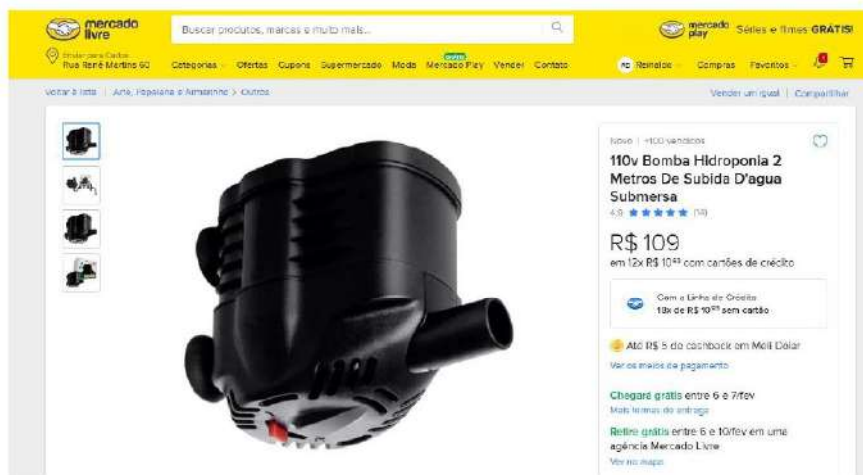
COMPRAR

Compre pelo Whatsapp

Calcular Frete e
Preencher dados para envio

Calcular Frete e
Preencher dados para envio

LABORAVES



<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-720883030-110v-bomba-hidroponia>

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 10 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

The screenshot shows the 'Ponto do Encanador' website. The header includes navigation links like 'Produtos', 'Cadastro', and 'Carrinho'. The main content area displays a blue plastic water container labeled 'BAKOF 200 L'. The price is listed as R\$ 228,56. Below the price, there are options for payment methods and a 'Comprar' button. A 'Calcular o frete' link is also visible.

<https://www.pontodoencanador.com/caixa-d-agua-bakof-200-l>

The screenshot shows the 'AGRO e PETS' website. The header includes navigation links like 'Departamentos', 'Cães', 'Gatos', 'Passaros', 'Peixes e Réptis', 'Rodeiros', and 'Agricultura'. The main content area displays a white bag of 'CALCÁRIO BOTUVERA'. The price is listed as R\$ 35,90. Below the price, there are options for payment methods and a 'COMPRAR' button. A 'CALCULAR' button is also visible.

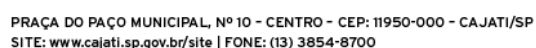
[Calcário 50Kg Agro e Pets](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 11 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

Fornecedor:	174 - UMBERTO DA HORA PIRES-ME		Fone:	3854-4927	Fax:		
Fantasia:	RAÇÃO & CIA		E-mail:				
Contato:			Fone:				
Endereço:	Rua Joaquim Anago Trigo, 89 - Centro		Cep:	11950000	Estado:	SP	
Cidade:	CAJATI		Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Cnpj/Cpf:	05762532000180	Garantia:	Prazo Entrega:				
Validade:			Dt. Vencimento:				
Cond. Pagto.:	15 dias						
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0005	30,000000	UND	35.26068-0	Fertilizante orgânico classe B; saco com 25 kg	25,9000	777,00	
Valor Total:	777,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	777,00

CAJATI, 3 de Maio de 2023

Kit completo de fertilizantes para hidroponia

[Solução Nutritiva Hidroponia- Pronto P/ Diluir 1000l ^](#) | Frete grátis

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 13 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

Novo 11 125 vendidos

Plástico Mulching Cobertura Solo Preto E Branco 1,60x300m

3,5 ★★★★★ (8)

R\$ 522⁸⁸

em 10x R\$ 52,2⁸⁸ sem juros

Ver as formas de pagamento

Chegará grátis sábado por ser sua primeira compra

Ver as formas de entrega

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (1=50 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Produtos relacionados

Patronato

[Plástico Mulching Cobertura Solo Preto E Branco 1,60x300m](#) | [Parcelamento sem juros](#)

(mercadolivre.com.br)

Novo 1 450 vendidos

Tubo Mangueira 1/2 (meia) 12.7mm Pástica - Kit 200 Metros

R\$ 169

em 8x R\$ 21¹² sem juros com cartões de crédito

Com a Linha de Crédito 10x de R\$ 10⁰⁰ sem cartão

Até R\$ 5 de cashback em Moll Dólar

Ver as formas de pagamento

Chegará grátis entre segunda-feira e quinta-feira 6h15v

Ver as formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Preto

Produtos relacionados

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3920043143-tubo-mangueira-12-meia>

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 14 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **mei+** E TENHA GARANTIA NAS SUAS COMPRAS

categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta, Entre, Compre

Também pode te interessar: mangueira gotejadora 16mm, mangueira para irrigação gotejamento, fita gotejadora para irrigação

Verificar a ficha: Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Irrigação > Mangueiras e Complementos > Mangueiras

Vender um igual | Compartilhar

Mangueira Pibd 16mm 100m Cego Para Micro Gotejador Irrigação

Novo - 100 vendidos

4,7 ★★★★★ (15)

R\$ 169,90 em 12x R\$ 16,66

Ver as meios de pagamento

Com Preço

O que você precisa saber sobre este produto:

- Diâmetro da mangueira: 16 mm
- Comprimento: 100 m
- Fita 4kg
- Fita em polietileno
- Suporta um máximo de 3bar de pressão

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 108

Chegará grátis amanhã por ser sua primeira compra

Comprando dentro das próximas 6 h 38 min

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 5 h 30 min

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **PULL**

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **AGRONET CAMPINAS**

MercadoLivre - 15 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

[Mangueira Pibd 16mm 100m Cego Para Micro Gotejador Irrigação | Frete grátis](#)

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE **mei+** E TENHA GARANTIA NAS SUAS COMPRAS

categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta, Entre, Compre

Vender a ficha: Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Irrigação > Mangueiras e Complementos > Conectores para Mangueiras

Vender um igual | Compartilhar

Kit Registro Inicial 16mm C/roscas Fita Gotejadora (40 Unids) Cor Preto

Novo - 100 vendidos

4,8 ★★★★★ (4)

R\$ 154,56 em 12x R\$ 15,45

Ver as meios de pagamento

Unidades por kit: 40

Cor: Preto

O que você precisa saber sobre este produto:

- Formato do registro: kit
- Tamanho de saída: 10 mm
- Tamanho: 10 mm
- Adaptador tipo registro
- Conector macho
- Fita de polietileno

Chegará grátis sexta-feira por ser sua primeira compra

Comprando dentro das próximas 6 h 38 min

Mais formas de entrega

Retire grátis entre sexta-feira e sábado em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **Loja Oficial Perin Irrigação**

MercadoLivre - 15 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia estendida

[Kit Registro Inicial 16mm C/roscas Fita Gotejadora \(40 Unids\) Cor Preto | Frete grátis](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 15 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

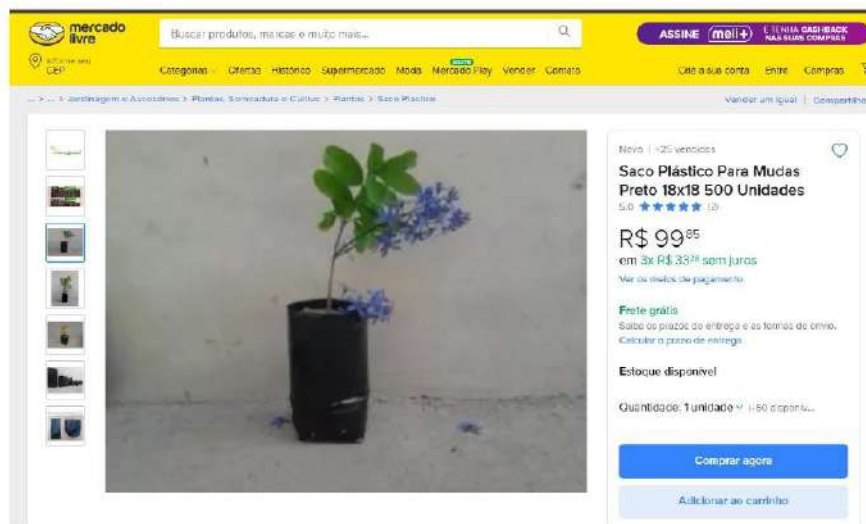
compras@cajati.sp.gov.br



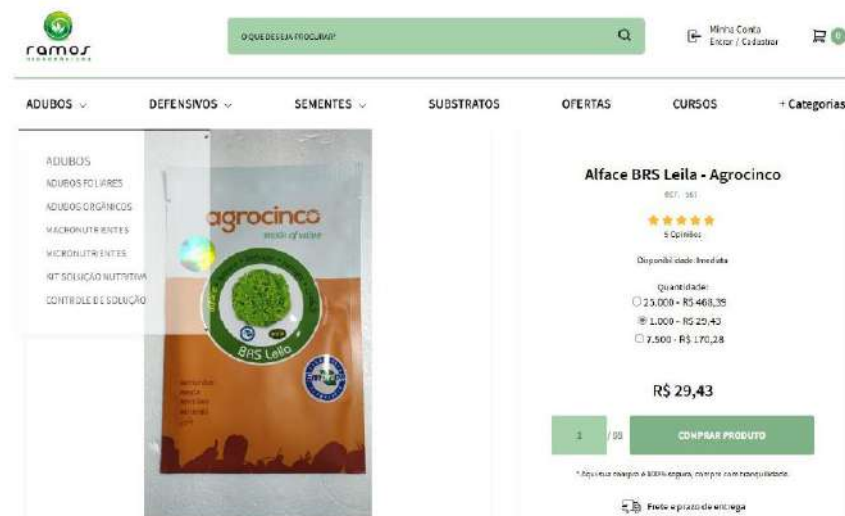
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



[Saco Plástico Para Mudas Preto 18x18 500 Unidades | Parcelamento sem juros](#)



[Semente de Alface BRS Leila 7,5MX 1MX | Ramos Hidropônicos \(ramoshidroponicos.com.br\)](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 16 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

[Sementes Tratadas De Cebolinha Verde Isla Pro 500g | Parcelamento sem juros](#)

[Sementes De Chicória Barbarella Peletizada \(1000un\) Feltrin | Parcelamento sem juros](#)

mercadolivre.com.br

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 17 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

Home Institucional Políticas Informações

(41) 96791-2884 (41) 4111-1695 web@comercialfreitas.com

Buscar

Meus Pedidos Faça Login ou Cadastre-se

Comercial Freitas
Comércio de Sementes

ROSETEIS BURRUPES FABLE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PRATIN HORTES SABATA SEMENTES SUPRABED SYNDENTA TAGS TOPSEED TOPSEED PREMIUM

Página inicial » TOPSEED PREMIUM » Sementes de Salsa Elisa Pcte C/ 500 Gramas

GRATIS
MÁQUINA DOCAVAC
R\$ 1.500

Sementes de Salsa Elisa Pcte C/ 500 Gramas

Catálogo: 1
Marca: TOPSEED PREMIUM
Disponibilidade: Imediata

Por: R\$ 142,84
R\$ 128,56 à vista com desconto ou 18x de R\$ 14,28 sem juros

1 **COMPRAR**

CALCULAR FRETE

[Comercial Freitas - Semente Salsa Elisa Com 500 Gramas](#)

10% NO PIX

InstaAgro

Busca por 100% OFF

TODAS AS CATEGORIAS

Home / Substrato Mudas & Plantio Orgânico Biomix - 20kg

Substrato Mudas & Plantio Orgânico Biomix - 20kg
Fabricante: Biomix | SKU: 22567_0_0_0

R\$ 38,64
Preço: PIX com 10% OFF

Em estoque

Estoque: 34 un.

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete de entrega

Substrato Mudas & Plantio Orgânico Biomix - 20kg

[Substrato Mudas & Plantio Orgânico Biomix - 20kg | InstaAgro](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 18 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

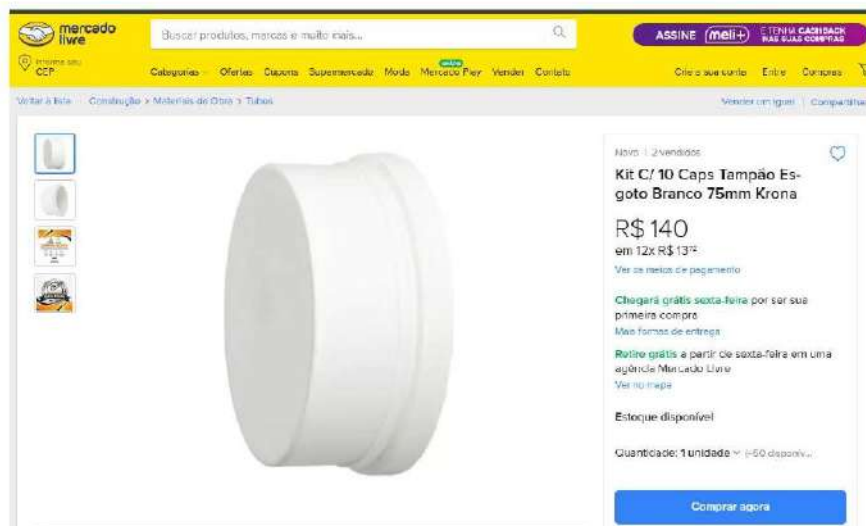
compras@cajati.sp.gov.br



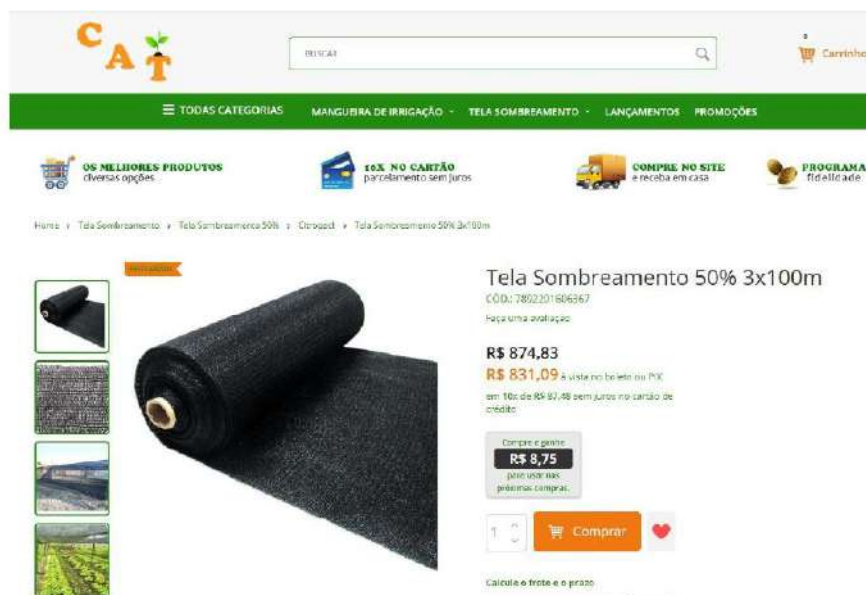
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



[Kit C/ 10 Caps Tampão Esgoto Branco 75mm Krona | Frete grátis](#)



[Tela Sombreamento 50%](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 19 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

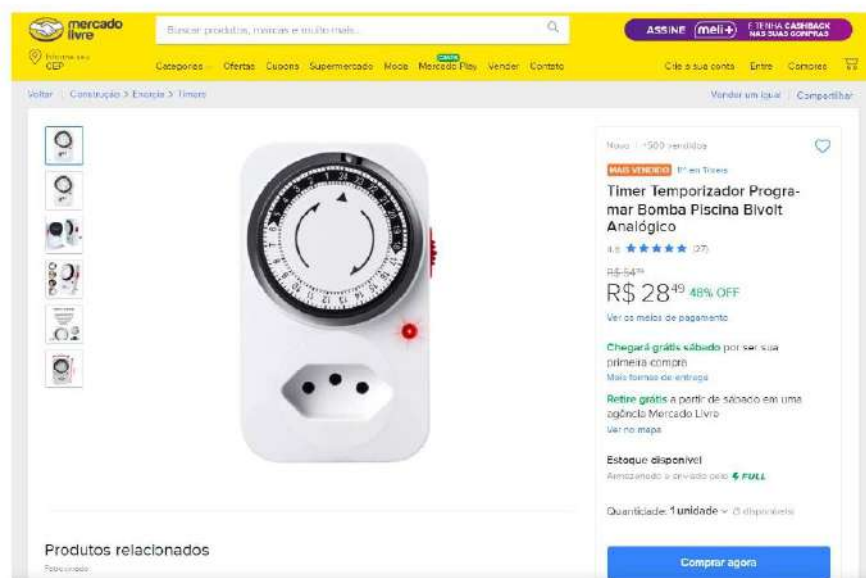
compras@cajati.sp.gov.br



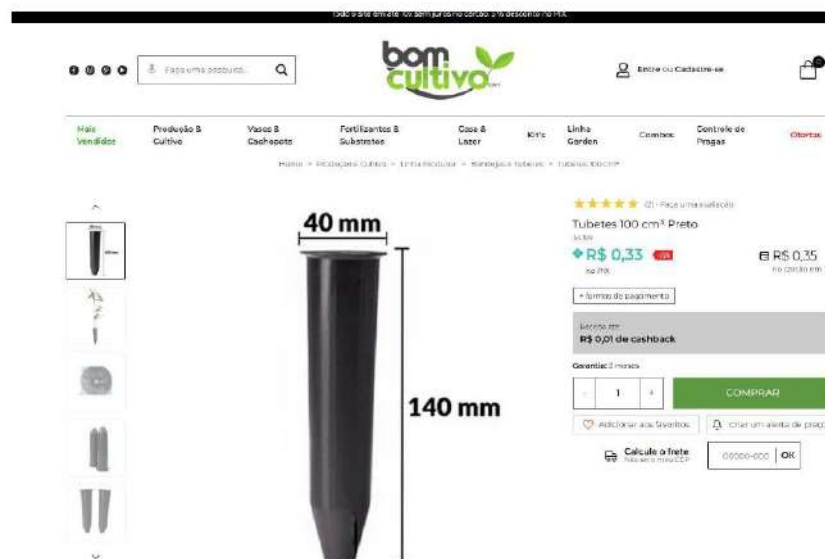
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



[Timer Temporizador Programar Bomba Piscina Bivolt Analógico | Frete grátis](#)



[Tubetes 100 cm³ Preto \(bomcultivo.com\)](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 20 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

Tubetes 280 cm³ Preto (bomcultivo.com)

Tubetes 50 cm³ Preto (bomcultivo.com)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 21 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

TODA LOJA EM ATÉ 18x SEM JUROS NO CARTÃO!

Busque por: tintas, marcas, etc...

Tubo PVC Esgoto 75mm 6 Metros Branco Fortlev

Por: R\$ 57,90

Por: R\$ 56,16

Por: R\$ 56,16

Por: R\$ 57,90

Fortlev

www.fortlev.com.br

[Tubo PVC Esgoto 75mm 6 Metros Branco Fortlev](#) | Casa+Fácil - casamaisfácil



Home Quem Somos Pro

Início / Acessórios / CABO L + BORBOLETA PARA A Sonda

CABO L + BORBOLETA
PARA A Sonda

1

Adicionar ao Orçamento



Categoria: Acessórios

<https://sondaterra.com/produto/cabo-l-borboleta-para-a-sonda/>

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 22 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



Home Quem Somos P

Início / Amostradores de Solos / TRADO TIPO SONDA

TRADO TIPO SONDA



1

Adicionar ao Orçamento

Categoria: Amostradores de Solos

<https://sondaterra.com/produto/trado-sonda/>



Home Quem Somos f

Início / Acessórios / BATEDOR SONDA

BATEDOR SONDA



1

Adicionar ao Orçamento

Categoria: Acessórios

<https://sondaterra.com/produto/batedor-sonda/>

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 23 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

SONDATERRA EQUIPAMENTOS AGRONOMICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.915.345/0001-14 I.E.: 535383912112
Rua Samuel Neves, 1623 Sala 1 - Jardim Europa
Piracicaba- SP CEP: 13416404
Tel: (19) 3422-0846 (19)
www.sondaterra.com
financeiro@sondaterra.com



Proposta Comercial nº11402 - 30/01/2025

CODIGO: 1631

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Tel: (13) 38548700

I.E.: ISENT0

Contato: Depto: Email:

Ref. Busca:

End.Principal: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CEP: 11950000 - Cajati - SP

ITENS

CÓDIGO	IMAGEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	Quantidade	R\$ Unitário	%IPI	R\$ ICMS ST.	R\$ Total
41		PONTEIRA P/ SONDA - SONDATERRA (MATERIAL AÇO CARBONO TRATADO) COM ROSCA E MEDINDO 49,46 MM COMPRIMENTO	1 UN	R\$150,00	0,00%		R\$ 150,00
38C		BATEDOR - P.U./ POLIURETANO P/ SONDA SONDATERRA S-40 - S-60 - S-100	1 UN	R\$110,00	0,00%		R\$ 110,00
18		KIT SONDA S-40 CM 01 SONDA + 01 PONTEIRA + 02 BATEDORES + 01 CABO L C/ BORBOLETA + 01 MARRETA 1KG	1 UN	R\$ 1.306,00	0,00%		R\$ 1.306,0
19		KIT SONDA S-60 CM 1 SONDA + 1 PONTEIRA + 2 BATEDORES + 01 CABO L C/ BORBOLETA + 01 MARRETA	1 UN	R\$ 1.394,00	0,00%		R\$ 1.394,0
20		KIT SONDA S100 CM 01 SONDA + 01 PONTEIRA + 02 BATEDORES + 01 CABO L C/ BORBOLETA + 01 MARRETA 1KG	1 UN	R\$ 1.568,00	0,00%		R\$ 1.568,0

Sub Total R\$4.528,00

Frete R\$95,00

Desconto R\$0,00

Valor Total R\$4.623,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 24 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



[Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 Furo Alfaca 15 Placas ^](#) | Frete grátis

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8696

Página 25 de 25

Assinado por 1 pessoa: REINALDO DE ANDRADE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E> e informe o código 5353-D141-0E6F-503E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5353-D141-0E6F-503E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REINALDO DE ANDRADE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-65) em 10/02/2025 11:32:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5353-D141-0E6F-503E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de insumos agrícolas tem como finalidade principal suprir as demandas dos projetos e ações vinculados à agricultura no município de Cajati/SP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Bandeja 140 células para Tubete de 50cm³, confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos.	UND	10
2	Bandeja 54 células para Tubete de 280cm³, confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos.	UND	10
3	Bandeja 96 células para Tubete de 100cm³, confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos.	UND	10
4	Bandeja de cultivo de mudas 128 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem.	UND	20
5	Bandeja de cultivo de mudas 32 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem.	UND	10
6	Bomba submersa até 2m de coluna d'água	UND	1
7	Caixa D'Água Em Polietileno 200 Litros Com Tampa	UND	1
8	Calcário: Saco com 50 kg. Especificações Técnicas e Garantias Mínimas: CaO = Acima de 40%, MgO = 5 a 8%, PN = 90%, PRNT = 80%	SC	20
9	Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 20kg. Componentes: Bagaço de Cana, Composto Orgânico, Esterco de galinha, Serragem de Madeira, Turfa	SC	50
10	Conector inicial para mangueira de gotejamento com chula vedação - Início de Linha Simples com Chula - 16mm	UND	30
11	Fertilizantes orgânico classe B - Saco com 25 kg	SC	50
12	Kit completo de fertilizantes para hidroponia, contendo composto flex azul e flex vermelho. GARANTIAS FLEX VERMELHO: Nitrogênio: 8%, Fósforo: 8%, Potássio: 30%, Enxofre: 3%, Magnésio: 1%, Ferro: 0,14%, Boro: 0,04%, Manganês: 0,04%, Cobre: 0,03%, Zinco: 0,019%, Molibdênio: 0,009%, Níquel: 0,006%, Cobalto: 0,002%. GARANTIAS FLEX AZUL: Nitrogênio: 10%, Cálcio: 15%, Magnésio: 2%	KG	25
13	Lona Mulching 1,6mx300m, espessura mínima de 25 µm, feito com polietileno, dupla face Preto e Branco	UND	2
14	Mangueira tubo preto de polietileno para irrigação, bitola 1/2 pol ou 12,7mm, espessura parede 1,3mm	M	200
15	Mangueira de gotejamento em Pibd diâmetro 16mm, pressão 3bar	M	400
16	Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	UND	30
17	Saco de plástico reforçado para mudas 18x18cm com 4 furos	UND	300
18	Sementes de Alfafa Peletizada - Pacote com 1000 sementes. Alfafa do segmento crespa de porte grande, vigorosa e produtiva. Folhas de cor verde clara. Tolerante a queima das bordas (deficiência de cálcio) e altas temperaturas. Não amargam após ultrapassar ponto de colheita.	PCT	10
19	Sementes de Cebolinha - Pacote com 100g Características: boa tolerância a doenças foliares e ao pendramento precoce e ótimo rendimento. Época de plantio: indicada para plantio o ano todo com ótimo desempenho nos semieiros de outono/inverno. Tamanho médio: 35 cm. Ciclo Médio: 60 dias. Coloração: verde levemente azulada.	PCT	10
20	Sementes de Escarola Peletizada (Chicória) - Pacote com 1000 sementes. Planta: grande; uniforme; vigorosa; forma de coração volumoso e cheio. Época de plantio: cultivo ano todo. Ciclo: 60 - 70 dias (dias após semeadura); Produtividade: ano todo Resistência: pendramento precoce	PCT	10
21	Sementes de Salvia Peletizada - tolerante ao pendramento precoce e bom rendimento. Planta: ereta com talo grosso. Características: bom rendimento com 3 a 4 cortes. Ciclo médio: 70 dias. Coloração: verde. Época de semear: Abril a Agosto.	PCT	10

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 1 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



22	Substrato agrícola – Saco com 20kg Substrato balanceado, totalmente isento de pragas e doenças, pH equilibrado, pronto para uso na produção de mudas em cultivos orgânicos em geral.	UND	50
23	Tampão PVC 75mm	UND	10
24	Tela de Sombreamento 50% Confeccionada em material de alta qualidade e bem leve, tem alta resistência a tensão e compressão	M	300
25	Temporizador Analógico de Tomada bivolt com temporização em períodos de 15 minutos até 24 horas, com luz indicativa de carga acionada, tomada 3 pinos de acordo com padrão NBR 14136	UND	1
26	Tubete 100 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 140mm de comprimento e 40mm de diâmetro com capacidade de 100cm ³ .	UND	300
27	Tubete 280 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .	UND	300
28	Tubete 50cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 120mm de comprimento e 30mm de diâmetro com capacidade de 50cm ³ .	UND	300
29	Tubo PVC 75mm comprimento por peça de 6 metros	UND	3
30	Cabo L com borboleta para sonda	UND	1
31	Batedor sonda (trado)	UND	1
32	Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada 1 maneta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg – S40	UND	1
33	Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Euro, dimensão das placas: 30x46 cm caixa com 15 unidades	CX	5

1.2. A ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos agrícolas destinados à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Cajati/SP, com a finalidade de viabilizar a execução de projetos voltados ao fortalecimento da agricultura local.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura integra a Estrutura Administrativa do Município de Cajati/SP e, conforme disposto na Lei Complementar nº 51, de maio de 2023, compete-lhe, entre outras atribuições, “criar facilidades para o desenvolvimento e a experimentação de tecnologias que se ajustem às necessidades de produção e às condições socioeconômicas dos produtores”, bem como “promover o desenvolvimento da agricultura familiar, apoiando os processos produtivos, com o objetivo de mitigar os impactos sociais causados por fenômenos naturais e pela ausência de estruturas produtivas”.

Considerando que a Secretaria, por meio do Departamento de Agricultura, busca atender a diversos projetos e ações relacionados à atividade agrícola, a aquisição dos

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 2 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



referidos insumos mostra-se essencial para o desenvolvimento e a continuidade dessas iniciativas.

Atualmente, verifica-se a necessidade de prestar apoio aos pequenos agricultores do município, mediante a introdução de novas tecnologias e a implementação de projetos que atendam às suas demandas. Nesse contexto, está prevista a implantação de um projeto piloto voltado à produção de mudas de hortaliças, com o propósito de atender tanto os pequenos produtores quanto as escolas da rede municipal de ensino, que já integram o programa “Horta na Escola”; programa que atinge diretamente os alunos da rede municipal de ensino e pequenos agricultores e, indiretamente, a comunidade do entorno escolar, pais de alunos e demais agricultores da região.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição e entrega de materiais diversos que constam no item 1.1.1, em plenas condições de uso, conforme prazos e locais de entrega descritos neste Termo de Referência, visando atender projeto voltado a agricultura e ao programa horta na escola.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para a aquisição abrangem o seguinte:

- Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes.
- Os produtos deverão estar dentro da data de validade.
- Os produtos deverão estar embalados adequadamente.
- Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estando em perfeitas condições, sem defeitos ou sinais de deterioração.

4.1. Obrigações da licitante vencedora

4.1.1. Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 3 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta.

4.2. Recebimento e aceitação dos produtos

4.2.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva.

4.2.2. O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da entrega dos materiais e do recebimento provisório.

4.2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.2.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

4.3. Reposição do produto

4.3.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

4.3.1.1. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas.

4.3.1.2. O produto não atender as especificações deste edital.

4.3.1.3. O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Descritivo

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 4 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



Aquisição dos materiais descritos a seguir, atendendo as seguintes especificações técnicas:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
1	Bandeja 140 células para Tubete de 50cm ² , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	R\$ 26,69	R\$ 266,90
2	Bandeja 54 células para Tubete de 280cm ² , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
3	Bandeja 96 células para Tubete de 100cm ² , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
4	Bandeja de cultivo de mudas 128 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
5	Bandeja de cultivo de mudas 32 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
6	Bomba submersa até 2m de coluna d'água	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
7	Caixa D'Água Em Polietileno 200 Litros Com Tampa	1	R\$ 228,56	R\$ 228,56
8	Calcário- Saco com 50 kg. Especificações Técnicas e Garantias Mínimas: CaO = Acima de 40%, MgO = 3 a 8%, PN = 90%, PRNT = 80%	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
9	Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 20kg, Componentes: Bagaço de Cana, Composto Orgânico, Esterco de galinha, Sementeira de Madeira, Turfa	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
10	Conector inicial para mangueira de gotejamento com clula vedação - Início de Linha Simples com Chula - 16mm	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
11	Fertilizantes orgânico classe B- Saco com 25 kg	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
12	Kit completo de fertilizantes para hidroponia, contendo composto flex azul e flex vermelho. GARANTIAS FLEX VERMELHO: Nitrogênio: 8%, Fósforo: 8%, Potássio: 30%, Enxofre: 3%, Magnésio: 1%, Ferro: 0,14%, Boro: 0,04%, Manganês: 0,04%, Cobre: 0,03%, Zinco: 0,019%, Molibdênio: 0,009%, Níquel: 0,006%, Cobalto: 0,002% GARANTIAS FLEX AZUL: Nitrogênio: 10%, Cálcio: 15%, Magnésio: 2%	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
13	Lona Mulching 1,6mx300m, espessura mínima de 25 µm, feito com polietileno, dupla face Preto e Branco	2	R\$ 522,66	R\$ 1.045,32
14	Mangueira tubo preto de polietileno para irrigação, bitola ½ pol ou 12,7mm, espessura parede 1,3mm	200	R\$ 0,85	R\$ 169,00
15	Mangueira de gotejamento em PBD diâmetro 16mm, pressão 3bar.	400	R\$ 0,42	R\$ 169,00
16	Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	30	R\$ 3,86	R\$ 115,92
17	Saco de plástico reforçado para mudas 18x18cm com 4 furos	300	R\$ 0,20	R\$ 59,91
18	Sementes de Alfafa Peletizada - Pacote com 1000 sementes. Alfafa do segmento crespa de porte grande, vigorosa e produtiva. Folhas de cor verde clara. Tolerante a queima das bordas (deficiência de cálcio) e altas temperaturas. Não amargam após ultrapassar ponto de colheita	10	R\$ 29,43	R\$ 294,30
19	Sementes de Cebolinha - Pacote com 100g Características: boa tolerância a doenças foliares e ao pendramento precoce e ótimo rendimento. Época de plantio: indicada para plantio o ano todo com ótimo desempenho nos semetos de outono/inverno. Tamanho médio: 35 cm. Ciclo Médio: 60 dias. Coloração: verde levemente azulada	10	R\$ 672,99	R\$ 6.729,90
20	Sementes de Escarola Peletizada (Chicória) - Pacote com 1000 sementes. Planta: grande, uniforme; vigorosa; forma de coração volumoso e cheio. Época de plantio: cultivo ano todo. Ciclo: 60 - 70 dias (dias após semeadura). Produtividade: ano todo. Resistência: pendramento precoce	10	R\$ 125,23	R\$ 1.252,30
21	Sementes de Salsinha Peletizada - tolerante ao pendamento precoce e bom rendimento. Planta: ereta com talo grosso. Características: bom rendimento com 3 a 4 cortes. Ciclo médio: 70 dias. Coloração: verde. Época de semente: Abril a Agosto. Substrato agrícola - Saco com 20kg	10	R\$ 142,84	R\$ 1.428,40
22	Substrato balanceado, totalmente isento de pragas e doenças, pH equilibrado, pronto para uso na produção de mudas em cultivos orgânicos em geral	50	R\$ 38,64	R\$ 1.932,00
23	Tampão PVC 75mm	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 5 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



24	Tela de Sombreamento 50% Confeccionada em material de alta qualidade e bem leve, tem alta resistência a tensão e compressão	300	R\$ 2,92	R\$ 874,83
25	Temporizador Analógico de Tomada bivolt com temporização em períodos de 15 minutos até 24 horas, com luz indicativa de carga acionada, tomada 3 pinos de acordo com padrão NBR 14136	1	R\$ 28,49	R\$ 28,49
26	Tubete 100 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 140mm de comprimento e 40mm de diâmetro com capacidade de 100cm ³ .	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
27	Tubete 280 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
28	Tubete 50cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 120mm de comprimento e 30mm de diâmetro com capacidade de 50cm ³ .	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
29	Tubo PVC 75mm 6m	3	R\$ 57,90	R\$ 173,70
30	Cabo L com borboleta para sonda	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	Batedor sonda (trado)	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
32	Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada, 1 marreta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg	1	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
33	Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Furo, dimensão das placas: 30x46 cm caixa com 15 unidades	5	R\$ 156,00	R\$ 780,00
TOTAL				R\$ 25.759,13

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Prazo para entrega dos itens

6.1.1. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias após emitido o Pedido de Compra, que será enviada via e-mail cadastrado.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Local e horário da entrega / execução

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas e posteriormente avaliados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para validação do atendimento às especificações.

6.2.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos, carga, transporte e a descarga dos mesmos, devendo ser tomadas todas as providências necessárias para que os itens solicitados sejam entregues em perfeito estado de conservação e aptos para o uso.

6.3. Gestão contratual

6.3.1. A contratação decorrente deste certame será formalizada mediante Termo de Contrato.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 6 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



6.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.3.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

6.3.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será realizado o pagamento;

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão consideradas mais vantajosas para administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menor preço por item para o objeto da licitação.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 7 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



8.2. A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Utilizando o método de levantamento de preço de mercado, o valor médio de todos os insumos conforme especificações é de R\$ 25.759,13 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), conforme demonstrado no item 5.1 deste Termo de Referência.

9.2. Pesquisa de mercado



Bandeja Caixa 140 Células para Tubetes 50 cm³ Preto (bomcultivo.com)



Bandeja Caixa 54 Células para Tubetes 175 e 280 cm³ Preto (bomcultivo.com)

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 8 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



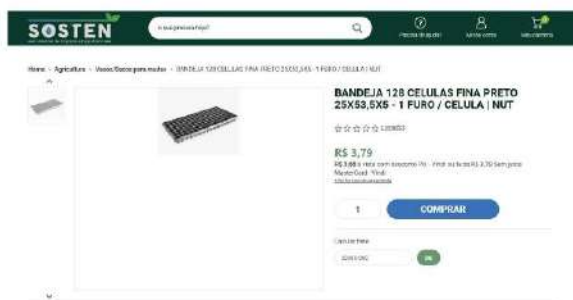
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

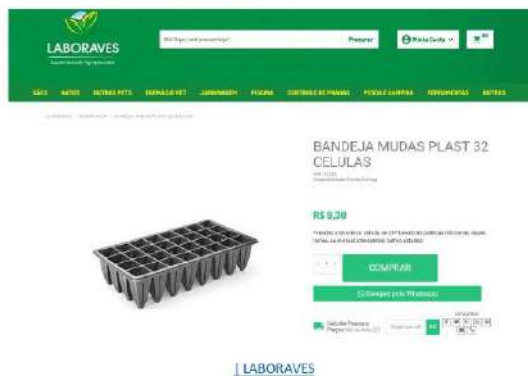
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



[Bandeja Caixa 96 Células para e Tubetes 100 cm² Preto \(bomcultivo.com\)](https://www.bomcultivo.com.br/produto/bandeja-caixa-96-celulas-para-tubetes-100-cm2-preto)



[Sosten | Sistemas de Irrigação para paisagismo e agricultura.: BANDEJA 128 CELULAS FINA PRETO 25X53,5X5 - 1 FURO / CELULA | NUT](https://www.sosten.com.br/produto/bandeja-128-celulas-fina-preto-25x53,5x5-1-furo-celula-nut)



Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 9 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHILEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A86-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A86-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

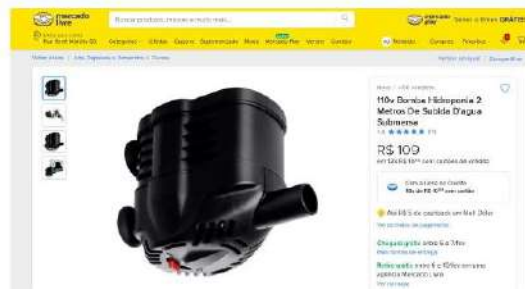
compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-720883030-110v-bomba-hidroponia>



<https://www.pontodoencanador.com/caixa-d-agua-bakof-200-l>



[Calcário 50Kg Agro e Pets](#)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 10 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHILEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



25 Kg De Esterco De Galinhas - Adubo Natural - Pronto P/ Uso | Parcelamento sem juros



FONE: (13) 3854-8700



TRADIÇÃO AGRÍCOLA - casa e campo | Toda a loja com promoções e parcelamento em até 6x sem juros no link de pagamento através do nosso site.

Fornece:	174 - UMBERTO DA HORA PERES ME		Fone:	3854-4927	Fax:	
Endereço:	RUA JOAQUIM ARAUJO TRIGO, 09 - CENTRO		E-mail:			
Cidade:	CAJATI	Cep:	11950000	Estado:	SP	
Cnpj/Cpf:	05762632/000180	Inscrição Estadual:				
Validade:	Garantia:		Prazo Entrega:			
Cond. Pagto:	15 dias		Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota			Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO			
			Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10			
			ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	30,000000	UNO	35.2605E-0	Fertilizante orgânico classe B, seco com 25 kg	25,9000	777,00
Valor Total:		777,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Impostos:	0,00
					Valor Líquido:	777,00

CAJATI, 3 de Maio de 2023

- Kit completo de fertilizantes para hidroponia

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 11 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Solução Nutritiva Hidroponia- Pronto P/ Diluir 1000l | Frete grátis



Plástico Mulching Cobertura Solo Preto E Branco 1,60x300m | Parcelamento sem juros | [mercadolivre.com.br](https://produto.mercadolivre.com.br)



<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3920043143-tubo-mangueira-12-meia>

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 12 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

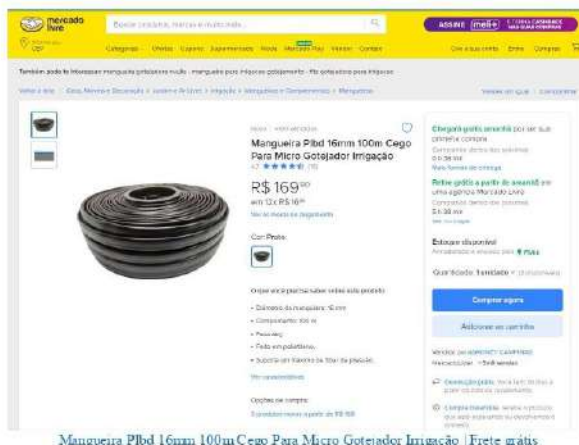
compras@cajati.sp.gov.br



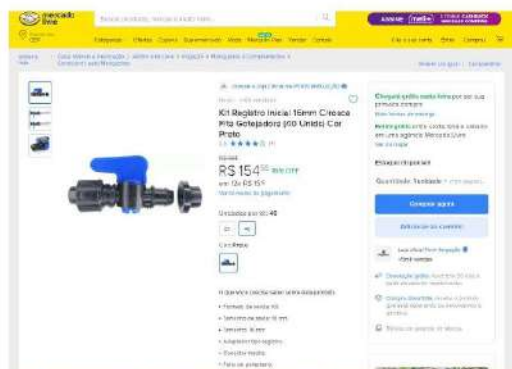
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

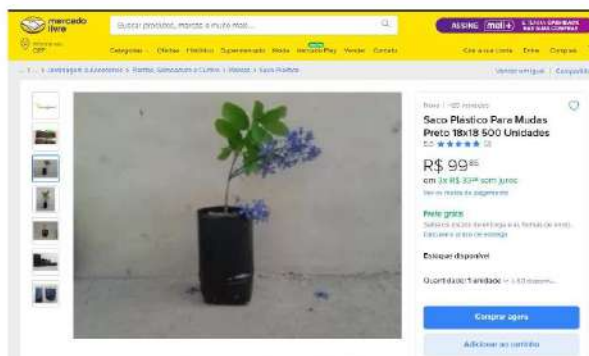
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



[Mangueira Pibd 16mm 100m Cego Para Micro Gotejador Irrigação | Frete grátis](#)



[Kit Registro Inicial 16mm C/roscas Fita Gotejadora \(40 Unidades\) Cox Preto | Frete grátis](#)



[Saco Plástico Para Mudas Preto 18x18 500 Unidades | Parcelamento sem juros](#)

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 13 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHILEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Semente de Alface BRS Leila 7,5MX1MX | Ramos Hidropônicos (ramoshidronicos.com.br)

Sementes Tratadas De Cebolinha Verde Isla Pro 500g | Parcelamento sem juros

Sementes De Chicória Barbarella Peletizada (1000un) Feltrin | Parcelamento sem juros (mercadolivre.com.br)

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Comercial Freitas - Semente Salsa Eliza Com 500 Gramas



Substrato Mudas & Plantio Orgânico Biomix - 20kg | InstaAgro



Kit C/ 10 Caps Tampão Es-goto Branco 75mm Krona | Frete grátis

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 15 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

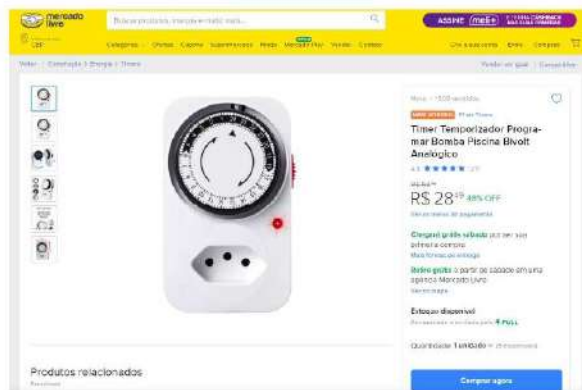
compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



[Timer Temporizador Programar Bomba Piscina Bivolt Analógico | Frete grátis](#)



Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 16 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 17 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



Home Quem Somos Pro

Índice / Produtos / CMO L + BORBOLETA PARA A Sonda

CABO L + BORBOLETA PARA A Sonda

1 Adicionar ao Orçamento

Categoria: Acessórios

<https://sondaterra.com/produto/cabo-l-borboleta-para-a-sonda/>

Home Quem Somos Pro

Índice / Acessórios / Sondas / TRADO TIPO Sonda

TRADO TIPO Sonda

1 Adicionar ao Orçamento

Categoria: Acessórios de Sonda

<https://sondaterra.com/produto/trado-sonda/>

Home Quem Somos Pro

Índice / Acessórios / BATEDOR Sonda

BATEDOR Sonda

1 Adicionar ao Orçamento

Categoria: Acessórios

<https://sondaterra.com/produto/batedor-sonda/>

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613

Página 18 de 19

Assinado por 1 pessoa: KATHILEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323> e informe o código 2A88-3E38-BC81-6323



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS NOVAES RIBEIRO, NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941> e informe o código ED20-1DAC-1F01-D941





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A88-3E38-BC81-6323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 30/05/2025 16:17:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 30/05/2025 16:19:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A88-3E38-BC81-6323>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 050/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Bandeja 140 células para Tubete de 50cm ³ , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und			
2	1	Bandeja 54 células para Tubete de 280cm ³ , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und			
3	1	Bandeja 96 células para Tubete de 100cm ³ , confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und			
4	1	Bandeja de cultivo de mudas 128 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	20	und			
5	1	Bandeja de cultivo de mudas 32 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	10	und			
6	1	Bomba submersa até 2m de coluna d'água	1	und			
7	1	Caixa D'Água Em Polietileno 200 Litros Com Tampa	1	und			
8	1	Calcário- Saco com 50 kg. Especificações Técnicas e Garantias Mínimas: CaO = Acima	20	sc			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		de 40%, MgO = 5 a 8%, PN = 90%, PRNT = 80%					
9	1	Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 20kg, Componentes: Bagaço de Cana, Composto Orgânico, Esterco de galinha, Serragem de Madeira, Turfa	50	sc			
10	1	Conector inicial para mangueira de gotejamento com chula vedação - Início de Linha Simples com Chula - 16mm	30	und			
11	1	Fertilizantes orgânico classe B -Saco com 25 kg	50	sc			
12	1	Kit completo de fertilizantes para hidroponia, contendo composto flex azul e flex vermelho. GARANTIAS FLEX VERMELHO: Nitrogênio: 8%, Fósforo: 8%, Potássio:30%, Enxofre:3%, Magnésio:1%, Ferro: 0,14%, Boro: 0,04%, Manganês: 0,04%, Cobre: 0,03%, Zinco: 0,019%, Molibdênio: 0,009%, Níquel: 0,006%, Cobalto: 0,002% GARANTIAS FLEX AZUL: Nitrogênio: 10%, Cálcio: 15%, Magnésio: 2%	25	kg			
13	1	Lona Mulching 1,6mx300m, espessura mínima de 25 µm, feito com polietileno, dupla face Preto e Branco	2	und			
14	1	Mangueira tubo preta de polietileno para irrigação, bitola ½ pol ou 12,7mm, espessura parede 1,3mm.	200	m			
15	1	Mangueira de gotejamento em Plbd diâmetro 16mm, pressão 3bar	400	m			
16	1	Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	30	und			
17	1	Saco de plástico reforçado para mudas 18x18cm com 4 furos	300	und			
18	1	Sementes de Alface Peletizada - Pacote com 1000 sementes. Alface do segmento crespa de porte grande, vigorosa e produtiva, Folhas de cor verde clara, Tolerante a queima das bordas (deficiência de cálcio) e altas temperaturas, Não amargam após ultrapassar ponto de colheita	10	pct			
19	1	Sementes de Cebolinha - Pacote com 100g Características: boa tolerância a doenças foliares e ao pendoamento precoce e ótimo rendimento. Época de plantio: indicada para plantio o ano todo com ótimo desempenho nos semeios de outono/inverno. Tamanho médio: 35 cm. Ciclo Médio: 60 dias. Coloração: verde levemente azulada	10	pct			
20	1	Sementes de Escarola Peletizada (Chicória) - Pacote com 1000 sementes, Planta: grande; uniforme; vigorosa; forma de coração volumoso e cheio Época de plantio: cultivo ano todo Ciclo: 60 - 70 dias (dias após semeadura); Produtividade: ano todo Resistência: pendoamento precoce	10	pct			
21	1	Sementes de Salsinha Peletizada - tolerante ao pendoamento precoce e bom rendimento. Planta: ereta com talo grosso. Características: bom rendimento com 3 a 4	10	inter			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		cortes. Ciclo médio: 70 dias. Coloração: verde. Época de semeio: Abril a Agosto					
22	1	Substrato agrícola – Saco com 20kg Substrato balanceado, totalmente isento de pragas e doenças, pH equilibrado, pronto para uso na produção de mudas em cultivos orgânicos em geral.	50	und			
23	1	Tampão PVC 75mm	10	und			
24	1	Tela de Sombreamento 50% Confeccionada em material de alta qualidade e bem leve, tem alta resistência a tensão e compressão	300	M			
25	1	Temporizador Analógico de Tomada bivolt com temporização em períodos de 15 minutos até 24 horas, com luz indicativa de carga acionada, tomada 3 pinos de acordo com padrão NBR 14136.	1	und			
26	1	Tubete 100 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 140mm de comprimento e 40mm de diâmetro com capacidade de 100cm ³ .	300	und			
27	1	Tubete 280 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .	300	und			
28	1	Tubete 50cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 120mm de comprimento e 30mm de diâmetro com capacidade de 50cm ³ .	300	und			
29	1	Tubo PVC 75mm comprimento por peça de 6 metros	3	und			
30	1	Cabo L com borboleta para sonda	1	und			
31	1	Batedor sonda (trado)	1	und			
32	1	Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada, 1 marreta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg – S40	1	und			
33	1	Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Furo, dimensão das placas: 30x46 cm caixa com 15 unidades	5	CX			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 050/ 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 050/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 050/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 540/ 2025 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2025, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 050/ 2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Bandeja 140 células para Tubete de 50cm³, confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und			
2	1	Bandeja 54 células para Tubete de 280cm³, confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und			
3	1	Bandeja 96 células para Tubete de 100cm³, confeccionados em polipropileno atóxico, que se trata de um material leve e durável, o que garante a reutilização desses produtos	10	und			
4	1	Bandeja de cultivo de mudas 128 células, fabricadas em poliestireno de alta qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem	20	und			
5	1	Bandeja de cultivo de mudas 32 células, fabricadas em poliestireno de alta	10	und			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		qualidade, com orifício inferior para melhor drenagem					
6	1	Bomba submersa até 2m de coluna d'água	1	und			
7	1	Caixa D'Água Em Polietileno 200 Litros Com Tampa	1	und			
8	1	Calcário- Saco com 50 kg. Especificações Técnicas e Garantias Mínimas: CaO = Acima de 40%, MgO = 5 a 8%, PN = 90%, PRNT = 80%	20	sc			
9	1	Composto orgânico de esterco de galinha - Saco com 20kg, Componentes: Bagaço de Cana, Composto Orgânico, Esterco de galinha, Serragem de Madeira, Turfa	50	sc			
10	1	Conector inicial para mangueira de gotejamento com chula vedação - Início de Linha Simples com Chula - 16mm	30	und			
11	1	Fertilizantes orgânico classe B -Saco com 25 kg	50	sc			
12	1	Kit completo de fertilizantes para hidroponia, contendo composto flex azul e flex vermelho. GARANTIAS FLEX VERMELHO: Nitrogênio: 8%, Fósforo: 8%, Potássio: 30%, Enxofre: 3%, Magnésio: 1%, Ferro: 0,14%, Boro: 0,04%, Manganês: 0,04%, Cobre: 0,03%, Zinco: 0,019%, Molibdênio: 0,009%, Níquel: 0,006%, Cobalto: 0,002% GARANTIAS FLEX AZUL: Nitrogênio: 10%, Cálcio: 15%, Magnésio: 2%	25	kg			
13	1	Lona Mulching 1,6mx300m, espessura mínima de 25 µm, feito com polietileno, dupla face Preto e Branco	2	und			
14	1	Mangueira tubo preta de polietileno para irrigação, bitola ½ pol ou 12,7mm, espessura parede 1,3mm.	200	m			
15	1	Mangueira de gotejamento em Plbd diâmetro 16mm, pressão 3bar	400	m			
16	1	Registro inicial para mangueira de gotejamento 16mm	30	und			
17	1	Saco de plástico reforçado para mudas 18x18cm com 4 furos	300	und			
18	1	Sementes de Alface Peletizada - Pacote com 1000 sementes. Alface do segmento crespa de porte grande, vigorosa e produtiva, Folhas de cor verde clara, Tolerante a queima das bordas (deficiência de cálcio) e altas temperaturas, Não amargam após ultrapassar ponto de colheita	10	pct			
19	1	Sementes de Cebolinha - Pacote com 100g Características: boa tolerância a doenças foliares e ao pendoamento precoce e ótimo rendimento. Época de plantio: indicada para plantio o ano todo com ótimo desempenho nos semeios de outono/inverno. Tamanho médio: 35 cm. Ciclo Médio: 60 dias. Coloração: verde levemente azulada	10	pct			
20	1	Sementes de Escarola Peletizada (Chicória) - Pacote com 1000 sementes, Planta: grande; uniforme; vigorosa; forma de	10	pct			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		coração volumoso e cheio Época de plantio: cultivo ano todo Ciclo: 60 - 70 dias (dias após semeadura); Produtividade: ano todo Resistência: pendoamento precoce					
21	1	Sementes de Salsinha Peletizada - tolerante ao pendoamento precoce e bom rendimento. Planta: ereta com talo grosso. Características: bom rendimento com 3 a 4 cortes. Ciclo médio: 70 dias. Coloração: verde. Época de semeio: Abril a Agosto	10	inter			
22	1	Substrato agrícola - Saco com 20kg Substrato balanceado, totalmente isento de pragas e doenças, pH equilibrado, pronto para uso na produção de mudas em cultivos orgânicos em geral.	50	und			
23	1	Tampão PVC75mm	10	und			
24	1	Tela de Sombreamento 50% Confeccionada em material de alta qualidade e bem leve, tem alta resistência a tensão e compressão	300	M			
25	1	Temporizador Analógico de Tomada bivolt com temporização em períodos de 15 minutos até 24 horas, com luz indicativa de carga acionada, tomada 3 pinos de acordo com padrão NBR 14136.	1	und			
26	1	Tube 100 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 140mm de comprimento e 40mm de diâmetro com capacidade de 100cm ³ .	300	und			
27	1	Tube 280 cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .	300	und			
28	1	Tube 50cm ³ - Tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 120mm de comprimento e 30mm de diâmetro com capacidade de 50cm ³ .	300	und			
29	1	Tubo PVC75mm comprimento por peça de 6 metros	3	und			
30	1	Cabo L com borboleta para sonda	1	und			
31	1	Batedor sonda (trado)	1	und			
32	1	Kit trado tipo sonda em tubo de aço inoxidável 304 com ponteira em aço carbono. Kit composto por sonda, 2 batedores de poliuretano, ponteira em aço carbono tratada, 1 marreta de ferro com cabo de madeira, pesando 1kg - S40	1	und			
33	1	Espuma Fenólica Hidroponia 1,9x1,9x2 com Furo, dimensão das placas: 30x46 cm caixa com 15 unidades	5	CX			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 050/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 050/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - f) der causa à inexecução total do contrato;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - j) fraudar a licitação.
 - k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 050/ 2025, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED20-1DAC-1F01-D941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 03/06/2025 11:54:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 03/06/2025 13:32:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 03/06/2025 14:08:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/06/2025 14:09:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED20-1DAC-1F01-D941>